



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA
PROCESSO Nº 67.595

PROJETO DE LEI Nº 11.336, do Vereador **ANTONIO DE PADUA PACHECO**, que altera a Lei 7.666/11, que exige, em cardápios, informação sobre a quantidade de calorias dos alimentos, para acrescentar a de presença de produtos transgênicos no seu preparo e prever sanção.

PARECER Nº 230

A propositura ora em análise está revestida da melhor boa intenção do legislador, conforme bem expressa nos argumentos oferecidos na justificativa de fls. 06/07, onde defende a necessidade de exigir em cardápios dos estabelecimentos comerciais, informação da presença de produtos transgênicos no preparo daquilo que é servido ao consumidor.

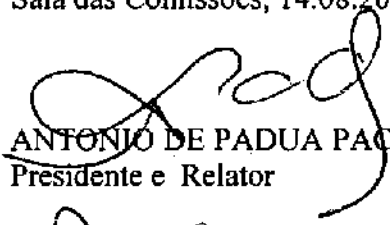
Saúde e o bem-estar social constitui quesitos afetos ao crivo desta Comissão, e a medida objetivada, ao nosso ver, não importará maiores ônus para os estabelecimentos alcançados, sendo que contribuirá para tornar mais saudável o alimento manuseado em restaurantes e empresas do gênero.

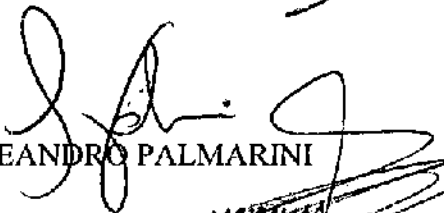
Isto posto, acolhemos, portanto, a iniciativa, e votamos favorável ao seu teor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14.08.2013.


APROVADO
20/08/13


ANTONIO DE PADUA PACHECO
Presidente e Relator


LEANDRO PALMARINI


VALDECI VILAR MATHEUS


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA


RAFAEL ANTONUCCI